

24 PUBLICAÇÃO LEGAL



Prefeitura do Município de Loanda

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2009-PML LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2009-PML PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2009-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda. EMPRESA DETENTORA: V P Dutra & Cia Ltda

OBJETO: Registro de preços, por Lote, para contratação de empresa, para eventual execução de serviços de poda e corte de árvores exóticas em vias urbanas do Município de Loanda, com recolhimento dos resíduos em caminhão próprio, conforme a seguir:

LOTE 01 Valor do Lote: R\$ 46.750,00 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais)

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid, Quant, Valor Unit-R\$, Valor Total R\$. Contains two items related to tree pruning services.

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação deverão ser executados no perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 28 de outubro de 2009.

ÁLVARO DE FREITAS NETTO Prefeito Municipal de Loanda

VALMIR PEREIRA DUTRA V P Dutra & Cia Ltda

Prefeitura Municipal de Paranavá

CONVITE EDITAL DE CONVITE Nº 145-10/2009 REFEIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos interessados, que este Município fará realizar licitação, na modalidade de Convite, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia 09 de Novembro de 2009, às 10:00 horas, conforme as seguintes especificações:

- 1 - Objeto do Convite: Contratação de empresa para fornecimento de REFEIÇÕES (Almoço e Jantar), destinado ao 44º FEMUP E 41º Concurso Literário de Contos, através da Fundação Cultural de Paranavá; 2 - VALOR MÁXIMO DAS PROPOSTAS: Para o item 01 R\$ 2.160,20 (dois mil, cento e sessenta e reais e vinte centavos); para o item 02 R\$ 2.206,40 (dois mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos); 3 - Dotação Orçamentária: 13.01.13.002.0007.2.881.3390.30 (416) - EVENTOS CULTURAIS. 4 - As propostas devem ser apresentadas em envelopes fechados, devidamente assinadas e carimbadas, juntamente com cópias autenticadas de: Certidão Negativa de Débitos Municipais; Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (F.G.T.S. e IN.S.S.); Contrato Social e demais documentos, conforme edital de Convite; 5 - Julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM. 6 - Condições para participação na licitação: Poderão participar da presente Licitação além das empresas cadastradas, os demais interessados cadastrados no ramo pertinente ao objeto desta Licitação, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme determina o § 3º, Art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93. O Edital completo e maiores informações, poderão ser solicitados junto à Diretoria de Compras e Patrimônio, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação. Paranavá, 29 de Outubro de 2009

ANTONIO HOMERO MADRUGA CHAVES Procurador Geral do Município

DÓRIS CRISTINA TESSER CERQUEIRA Diretora de Compras e Patrimônio

Prefeitura Municipal de Alto Paraná

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na elaboração do Plano Municipal de Gestão de Recursos Hídricos.

ABERTURA: Dia 12 de novembro de 2009, às 09:00 horas, na Sala de Licitações. Os envelopes nº's - 01 - Proposta de Preços, e 02 - Habilitação, deverão ser entregues na Sala de Licitações, junto ao Pregoeiro até às 08:50 horas do dia 12 de novembro de 2009. Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, 1641 - Centro, ou pelo telefone: 44 - 3447 - 1122 - Ramal 217. Alto Paraná, Estado do Paraná, 29 de outubro de 2009.

CLAUDIO GOLEMBA Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2009 PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETO: Contratação de Empresa Jornalística para publicação de avisos de licitação do Município de Alto Paraná/PR, em jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná, com tiragem mínima de 10.000 (dez mil) exemplares.

ABERTURA: Dia 12 de novembro de 2009, às 09:00 horas, na Sala de Licitações. Os envelopes nº's - 01 - Proposta de Preços, e 02 - Habilitação, deverão ser entregues na Sala de Licitações, junto ao Pregoeiro até às 08:50 horas do dia 12 de novembro de 2009. Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, 1641 - Centro, ou pelo telefone: 44 - 3447 - 1122 - Ramal 217. Alto Paraná, Estado do Paraná, 29 de outubro de 2009.

CLAUDIO GOLEMBA Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Mônica

DECRETO Nº 157/2009

SÚMULA - Homologação do processo licitatório, modalidade Carta Convite n.º 037/2009 e dá outras providências. ANTONIO CARLOS MILESKI, Prefeito do Município de Santa Mônica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993.

D E C R E T A: Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade Carta Convite, aberto pelo Edital n.º 037/2009, objetivando a contratação de empresa especializada no ramo, para aquisição de micro-computadores, impressoras, periféricos e serviços para atender as necessidades desta municipalidade. Art. 2.º - Fica adjudicado o valor total do contrato de R\$ 52.260,91 (cinquenta e dois mil duzentos e sessenta reais e novecentos e vinte centavos), à empresa TORRES & ANSELMI LTDA-ME CNPJ sob nº 02.327.415/0001-08, situada a Avenida Manoel Ribas nº 555, Cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Mônica, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2009.

Antonio Carlos Mileski Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

Estado do Paraná CNPJ 75.462.820/0001-02

Exercício: 2009

Decreto nº 350/2009 de 29/10/2009

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 009/2008 de 30/12/2008.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 11.700,00 (onze mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with 2 columns: Suplementação and Descrição. Lists various budget items and their values.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with 2 columns: Redução and Descrição. Lists budget items to be reduced and their values.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2009.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVÁ ESTADO DO PARANÁ Rua Getúlio Vargas 900 - Fone/Fax 44 423-2323 - CEP 87.702-000

DECRETO Nº 11.542/2009

Rogério José Lorenzetti, prefeito do Município de Paranavá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a lei federal n.º 4.320/64 e lei municipal n.º 3.421/2008.

Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavá, do exercício de 2009, o crédito adicional Especial no montante de R\$ 15.923,66 (Quinze Mil Noventa e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos), destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Lists budget items for the 15,923.66 credit.

TOTAL 15.923,66

Art. 2.º Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerá do Provével Excesso de Arrecadação das fontes abaixo discriminadas:

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Lists budget items for the 15,923.66 credit.

TOTAL 15.923,66

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavá, Estado do Paraná, aos Vinte e Nove dias do mês de Outubro de 2009

Rogério José Lorenzetti Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.543/2009

Rogério José Lorenzetti, prefeito do Município de Paranavá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a lei federal n.º 4.320/64 e lei municipal n.º 3.377/2008.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavá, do exercício de 2009, o crédito adicional Suplementar no montante de R\$ 25.838,10 (Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Dez Centavos), destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Lists budget items for the 25,838.10 credit.

TOTAL 25.838,10

Art. 2.º Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerá do Excesso Real de Arrecadação da fonte abaixo discriminada:

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Lists budget items for the 25,838.10 credit.

TOTAL 25.838,10

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavá, Estado do Paraná, aos Vinte e Nove (29) dias do mês de Outubro de 2009

ROGÉRIO JOSÉ LORENZETTI Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.544/2009

Rogério José Lorenzetti, prefeito do Município de Paranavá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a lei federal n.º 4.320/64 e lei municipal n.º 3.377/2008.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavá, do exercício de 2009, o crédito adicional Suplementar no montante de R\$ 70.900,00 (Setenta Mil Reais), destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Lists budget items for the 70,900.00 credit.

TOTAL 70.900,00

Art. 2.º Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerá do Excesso Real de Arrecadação da fonte abaixo discriminada:

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Lists budget items for the 70,900.00 credit.

TOTAL 70.900,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavá, 29 de Outubro de 2009

ROGÉRIO JOSÉ LORENZETTI Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marilena

Lei nº 755/2009

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Aparecido da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Financeiro no orçamento geral do município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 77.100,00(-Setenta e sete mil e cem reais -), na seguinte dotação orçamentária:

Table with 2 columns: Suplementação and Descrição. Lists budget items for the 77,100.00 credit.

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo anterior desta Lei, fica cancelada a mesma importância nas seguintes dotações Orçamentárias:

Table with 2 columns: Redução and Descrição. Lists budget items to be reduced.

Table with 2 columns: Redução and Descrição. Lists budget items to be reduced.

Table with 2 columns: Redução and Descrição. Lists budget items to be reduced.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2009.

José Aparecido da Silva Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2009

OBJETO: Contrato de Serviços para realização de reparos gerais no Posto de Saúde NIS II do Município de Marilena, Estado do Paraná, conforme especificações detalhadas presentes no ANEXO I, II e III e demais especificações estabelecidas no Edital de Pregão Presencial 023/2009.

ACQUISIÇÃO DO EDITAL: Integra do Edital a partir de 29 de Outubro de 2009 - segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, mediante apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 100,00 (-Cem reais-) na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR que poderá ser efetuado sob depósito no Banco Caixa Econômica Federal, agência 1982, Conta Corrente 99-1, código 006, ou mediante recolhimento da guia DAM - Documento de Arrecadação Municipal retornado pelo Setor de Tributação Municipal da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena - PR. Rua Dante Pasqualini, nº. 855 - Marilena - PR. Telefone: (44) 3448-1314

ABERTURA DA SESSÃO: 13 de Novembro de 2009 às 10:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR. Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2009.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marilena

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2009

ESPECÍE: CONTRATO DE COMPRA CONVENIENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA, PR. CNPJ Nº 75.977.010/0001-73; CONTRATADA: C.M.R MARTINEZ BOSSO & BOSSO LTDA ME CNPJ Nº 73.294.944/0001-92; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO USO DOS SEGUINTES SETORES MUNICIPAIS: SEDE, ICMS, AGRICULTURA E PÁLIO, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ. VALOR: R\$ 19.950,75 (DEZENOVE MIL E NOVENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Paranavá

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº. 063/2009

TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº. 063/2009 CONVENIENTES: De um lado, a Prefeitura Municipal de Paranavá, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. Rogério José Lorenzetti, e de outro a Associação das Escolas do ACP - Aldeico Clube de Paranavá, pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, CNPJ 07.889.493/0001-01, com sede nesta cidade, neste ato representado por Alcides Quadradro, ora simplesmente denominado Convênio. OBJETO: É alterar o valor da subvenção constante no convênio original destinado a Associação das Escolas do ACP.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE PARANAVÁ Paranavá, 31 de Julho de 2009

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº. 034/2009

TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº. 034/2009 CONVENIENTES: De um lado, a Prefeitura Municipal de Paranavá, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. Rogério José Lorenzetti, e de outro o Instituto Paranavense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, CNPJ 78.133.824/0001-27, com sede nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Arnaldo Bandeira, ora simplesmente denominado Convênio. OBJETO: É a promoção do desenvolvimento tecnológico, sócio-econômico e cultural da família rural e o seu meio no Município de Paranavá, mediante planejamento, a coordenação e a execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural e outras ações orientadas ao incremento da produção e produtividade agropecuárias, cadastradas em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias.

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº. 034/2009

TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº. 034/2009 CONVENIENTES: De um lado, a Prefeitura Municipal de Paranavá, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. Rogério José Lorenzetti, e de outro a Associação Agente da Paz, pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, CNPJ 05.536.124/0001-66, com sede nesta cidade, neste ato representada por Maria Lúcia Romero de Lima, ora simplesmente denominada Convênio. OBJETO: É aumentar o valor da subvenção constante no convênio original. VALOR: O Município, como remuneração da prestação do presente convênio, repassará ao Convênio a importância de R\$ 6.900,00 (seis mil e noventa reais), no exercício de 2009.

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº. 034/2009

TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº. 034/2009 CONVENIENTES: De um lado, a Prefeitura Municipal de Paranavá, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. Rogério José Lorenzetti, e de outro a Associação Agente da Paz, pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, CNPJ 05.536.124/0001-66, com sede nesta cidade, neste ato representada por Maria Lúcia Romero de Lima, ora simplesmente denominada Convênio. OBJETO: É aumentar o valor da subvenção constante no convênio original. VALOR: O Município, como remuneração da prestação do presente convênio, repassará ao Convênio a importância de R\$ 6.900,00 (seis mil e noventa reais), no exercício de 2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Paranavá, 16 de Outubro de 2009

Prefeitura Municipal de Mirador

DECRETO Nº 197/2009

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA DISPENSA DE LICITAÇÃO LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Paranavá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA: Artigo 1º - Fica Homologado o Ato de Dispensa de Licitação nº: 084/2009, em conformidade com o julgamento da Comissão de LICITAÇÃO 2009, designada pela Portaria nº: 021/2009 de 05/01/2009, com fundamento no Artigo 24 inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Artigo 2º - Fica Adjudicado o objeto da Dispensa de Licitação em epígrafe a favor da Empresa: MOTOR 1000 E 1000 ASSISTENCIA TÉCNICA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ. 79.964.797/0001-05, Estabelecida na Avenida Colombo, 5482, na Cidade de Maringá-PR, referente à aquisição de "PEÇAS E MÃO OBRAS", para o Veículo Ford Fiesta, Placa AQW 3510, valor global de R\$ 485,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), sendo feito pagamento a vista em moeda corrente do país com recursos advindos da Dotação Orçamentária 2009, sob nº: 07.002.10.302.0012.2062 - 01903 - elementos de despesas - 33.90.30.00.00.00 - 33.90.39.00.00.00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Mirador-PR, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2009.

LUIZ WESSLER PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Loanda

Decreto nº 171/2009 de 26/10/2009

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 119 de 09/12/2008.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with 2 columns: Suplementação and Descrição. Lists budget items for the 2,000.00 credit.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with 2 columns: Redução and Descrição. Lists budget items to be reduced.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2009.

Álvaro de Freitas Netto PREFEITO

Prefeitura Municipal de Nova Londrina

DECRETO Nº 352/2009

de 29 de outubro de 2009. SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

R E S O L V E: Art.1º - Fica exonerado a partir do dia 31 de outubro de 2009, o senhor Dr IVÁ DUARTE AUGUSTO, portador do C.I. RG nº 3.391.634-5 - SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Jurídico, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, admitido em 02.01.2009, pelo Decreto nº 005/2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE OUTUBRO DE 2009.

DORNELIS JOSÉ CHODELLI Prefeito Municipal

DECRETO Nº 353/2009

de 29 de outubro de 2009. SÚMULA: Exonera pessoal para o exercício de Cargo de Provedor em Comissão e dá outras providências. O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, considerando os termos do Anexo II, da Lei nº 1.583/2004, de 19.03.2004.

D E C R E T A: Art. 1º - Fica exonerado a partir do dia 31 de outubro de 2009, o Sr CILSA REGINA CONSTANCIO SZPAKI, portador da CIRC nº 1.608.991-SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão, Chefe do Centro Social do Menor, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, admitido em 01.07.2009, pelo Decreto nº 245/2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE OUTUBRO DE 2009.

DORNELIS JOSÉ CHODELLI Prefeito Municipal

DECRETO Nº 354/2009

de 29 de outubro de 2009. SÚMULA: Exonera pessoal para o exercício de Cargo de Provedor em Comissão e dá outras providências. O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, considerando os termos do Anexo II, da Lei nº 1.583/2004, de 19.03.2004.

D E C R E T A: Art. 1º - Fica exonerado a partir do dia 31 de outubro de 2009, o Sr VALDIR JOSÉ MARQUES, portador da CIRC nº 3.780.564-5 -SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão, Chefe da Divisão de Cultura e Esportes, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Nova Londrina, admitido em 03.02.2009 pelo Decreto nº 067/2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de